



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.088, DE 30 DE MAIO DE 2012.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar exames de saúde anuais nos estudantes do Ensino Fundamental e institui a Semana Municipal de Saúde na Escola, dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, exames de saúde nos alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Os exames de saúde, referidos no artigo anterior incluem, no mínimo, a avaliação nutricional, bucal, auditiva e visual dos alunos.

**Parágrafo Único** – Os exames são de caráter preventivo, mas em caso de necessidade os profissionais da Saúde encaminharão os alunos ao Sistema de Saúde para avaliação mais detalhada do problema.

**Art. 3º** - Fica instituída a "Semana Municipal de Saúde nas Escolas", promovida pelo Executivo Municipal na primeira semana do mês de agosto de cada ano, com os objetivos de realizar os exames referidos nesta lei e promover o conhecimento da prevenção de doenças para a comunidade escolar.

**Parágrafo Único** – Se necessário e conveniente, o Município poderá celebrar parcerias, convênios com entidades que disponham de profissionais de saúde para auxiliar nas atividades da "Semana Municipal de Saúde na Escola".

**Art. 4º** - As atividades realizadas para a prevenção de doenças poderão ser aproveitadas como temas transversais das áreas do conhecimento correspondentes.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 30 de maio de 2012.

IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que publiquei  
a presente, nesta data  
Ibiá, 30 / 05 / 2012